Estado do Piauí
Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí

E A Câmara municipal de Vereadores de Cristalandia. Deixaram de comparecer na Sessão os Vereadores Fernando da Cunha Nogueira, Jaelton Carlos Damacino, Eugenio Santos da Silva, não justificaram a ausencia, Ficando Registrado que foi entregue o oficio de convocação em tempo habil para todos os vereadores da casa. Nada mais havendo a trata o Presidente declarou encerrado os trabalhos para constar lavrou se esta ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Em tempo oficio Nº 021/2020, Assunto: Solicitação de autorização da casa legislativa para formalização de acordo junto ao Executivo municipal, relativo a débitos previdenciários.
Cleiton Carlos R. Araujo
Italivio Maia Lemos Ascenso
Adonias Joaquim Mascarenhas Lustosa de Amorim
Newton de Souza Cunha
Armando Valter Fabricio Tiago
Paulo Rinaldo C. Nogueira

Estado do Piauí
CÂMARARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 — Centro — ☎ (0xx89) 3576-1150
C.N.P.J. 03.183.350/0001-29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE julho de 2020.

Dispõe sobre a vedação de qualquer ato praticado sem a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno, fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinado que todos os atos praticados pela Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí só terá veracidade jurídica com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica decretado que todos os requerimentos feitos perante a Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí deverá ser feito de forma expressa com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia do Piauí - PI, 14 de julho de 2020.

Cleiton Carlos Rodrigues Araújo
Presidente
Câmara Mun. de Cristalândia-PI

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 010/2020

Interessado: Município de Cocal dos Alves(PI)
Objeto Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para prefeitura municipal de Cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa.
Fonte Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, PAB, FMAS, FME, QSE, PNATE E OUTROS RECURSOS.
Início de Cadastramento das Propostas: 23 de julho de 2020
Fim de Cadastramento das Propostas: 04 de agosto de 2020 às 08h30min.
Abertura das Propostas: 04 de agosto de 2020, a partir das 08h31mln.
Fase de Disputa de Lances: 04 de agosto de 2020, a partir das 09:00hs
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos da Silva, s/n Bairro Centro, Cocal dos Alves - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00hs às 13:00hs
Cocal dos Alves – PI 21 de Julho de 2020.

Maria do Carmo de Morais Neta
Pregoeira

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020
REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI. **CONTRATADA**: J F S MODESTO, CNPJ:32.247.281/0001-78 **OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância para o Município de Cocal dos Alves - PI, conforme **o convênio nº60/2019** da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme especificações constantes do anexo I e quantidades constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020- **FONTE DE RECURSOS:** recursos do convênio nº60/2019 – tesouro Estadual da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – **DO VALOR: R$166.500,00(cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, **para o certame**, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora - **PRAZO**: 21 de julho até 21 de setembro de 2020 – Cocal dos Alves, PI, 21 de Julho de 2020 – Secretária de Saúde de Cocal dos Alves – PI.